



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 13 de Dezembro de 2022, a sua 43.^a Sessão Ordinária.

O Conselho de Ministros apreciou e aprovou:

- O Decreto que altera os artigos 4, 7, 8, 11, 15 e 28 do Regulamento do Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais para a Actividade Mineira, aprovado pelo Decreto n.º 28/2015, de 28 de Dezembro.

A alteração do Regulamento visa ajustar os procedimentos às alterações introduzidas pela Lei n.º 15/2017, de 28 de Dezembro, nomeadamente:

- Clarificar os mecanismos de determinação do valor do produto mineiro;
 - Obrigatoriedade de indicar as especificações do minério e anexar o Relatório de Produção, para efeitos de liquidação;
 - Enfatizar a prerrogativa da administração tributária proceder à liquidação adicional;
 - Ajustar as taxas do ISS às previstas na Lei;
 - Clarificar os procedimentos de determinação da matéria colectável;
 - Especificação da prerrogativa de supervisionar as vendas, independentemente de onde ocorram;
 - Regulamentar a permissão do uso da contabilidade em dólares americanos.
- O Decreto que altera os artigos 9, 10, 11, 14 e 24 do Regulamento do Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais das Operações Petrolíferas, aprovado pelo Decreto n.º 32/2015, de 31 de Dezembro.

A alteração do Regulamento visa ajustar os procedimentos às alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2017, de 28 de Dezembro, nomeadamente:

- Estabelecer a obrigatoriedade de anexar o Relatório de Produção, para efeitos de liquidação do IPP;
- Obrigatoriedade do sujeito passivo apresentar o comprovativo de pagamento do IPP ou prestação de caução, quando o petróleo seja destinado à exportação;
- Enfatizar a prerrogativa da administração tributária proceder à liquidação adicional;
- Clarificar os procedimentos de determinação da matéria colectável;
- Especificação da prerrogativa de supervisionar as vendas, independentemente de onde ocorram;
- Regulamentar a permissão do uso da contabilidade em dólares americanos.

- O Decreto que cria o Serviço Distrital de Cultura e Turismo de Vilankulo, na Província de Inhambane.

O Decreto visa assegurar a prestação de serviços ao cidadão com qualidade e eficácia para atender às especificidades do sector da cultura e turismo, tendo em conta a diversidade de actores de dimensão nacional e internacional que operam no Distrito.

- A Resolução que aprova a Estratégia para a Contratação Pública Electrónica (e-CP).

A Estratégia tem como objectivo modernizar e melhorar os processos de contratação pública, com vista a contribuir para a satisfação sustentável das necessidades colectivas, usando métodos electrónicos, desenvolvendo procedimentos e/ou metodologias adequadas, bem como o envolvimento, participação e socialização do sector privado, parceiros estratégicos, e a sociedade civil, em todas as fases da sua implementação.

Maputo, aos 13 de Dezembro de 2022.